ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.416 de 25 de outubro de 2011.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS, NO VALOR DE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedida subvenção social no valor de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para a ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.944/0001-42, objetivando a mútua colaboração entre o Município e a entidade, bem como para cobertura de parte das despesas da organização e promoção da 19ª Olimpíada Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcelas a serem ajustadas entre as partes.

Art. 3.º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser apresentada ao término do campeonato.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.